



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**APROVADO**

Em: 04/06/2018  
 Sessão Ordinária  
*Renato Bolognini*  
 Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 021/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.		
FICHA:	548		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º** - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo Estadual, visando a aquisição de veículos, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios Estadual .....R\$ 100.000,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 30 de Maio de 2018.

*Maria Felicidade Peres Campos Arroyo*  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
 Prefeita Municipal





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 021/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**Senhor Presidente;**

**Nobres Vereadores:**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para:

- **R\$ 100.000,00**, Aquisição de 02 veículos destinado ao transporte de pacientes da Média e Alta Complexidade, conforme convênio nº 160/2018 assinado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo cumprimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 30 de Maio de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

